terça-feira
30
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.557 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Estação de Tratamento de Água de São Gabriel da Cachoeira vai beneficiar mais de 35 mil pessoas

Nova estrutura enviada pelo Governo do Amazonas vai garantir, pela primeira vez, abastecimento de água tratada na área urbana do município

Mauro Neto/Secom



O envio da estrutura da ETA, que tem capacidade de processar 100 litros de água por segundo, é parte de um investimento de R$ 6,9 milhões do Governo do Amazonas, por meio da UGPE

O Governo do Amazonas enviou, no dia 19 de setembro, uma Estação de Tratamento de Água (ETA) que vai transformar o sistema de abastecimento em São Gabriel da Cachoeira, no interior do Amazonas. A estrutura seguiu de Manaus, por via fluvial, até o município (a 852 quilômetros da capital), onde beneficiará mais de 35 mil pessoas.

"Somente em São Gabriel da Cachoeira, vamos beneficiar 35 mil pessoas com essa estação de tratamento. Já resolvemos o problema de água em Maués, avançamos em Parintins, Nova Olinda do Norte, Codajás, Benjamin Constant e seguiremos ampliando essa cobertura", destacou o governador Wilson Lima, que acompanhou o envio da ETA.

A ação representa um marco histórico para a população de São Gabriel da Cachoeira que, atualmente, não dispõe de sistema de tratamento de água. Com a implantação da ETA, todo o consumo urbano passará a ser tratado de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Águas (ANA), garantindo mais saúde e qualidade de vida para os moradores.

O envio da estrutura é parte de um investimento de R$ 6,9 milhões do Governo do Amazonas, por meio da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE). A ETA tem capacidade de processar 100 litros de água por segundo e utiliza tecnologia em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro), material reconhecido pela alta durabilidade e resistência à corrosão.

Além da fabricação da ETA, já concluída, o projeto envolve obras complementares no município. A previsão é que todo o complexo de captação, tratamento e distribuição esteja finalizado até fevereiro de 2026, com possibilidade de antecipação. O processo de montagem e comissionamento da estação terá início assim que a estrutura chegar a São Gabriel da Cachoeira.



Obras em andamento

Enquanto a ETA segue para o município, as frentes de trabalho em São Gabriel avançam de forma paralela. Entre as etapas já concluídas está a base em concreto armado que dará suporte à estação, finalizada em 100%. Também seguem em andamento a adequação da infraestrutura elétrica, com 80% de conclusão, e a reforma da estação elevatória de água tratada, com 75%.

A reforma da casa de operação, necessária para integrar o sistema, já atingiu 70% de avanço. O mesmo percentual é registrado na construção da estrutura física da ETA. E a reforma e ampliação da casa de química, fundamental para o processo de tratamento, alcançou 65% de execução. Outras etapas, como a fabricação da balsa de captação (10%), implantação de reservatório de 40 metros cúbicos (32%) e urbanização do terreno (43%), também estão em andamento.

Ampliação da cobertura

Atualmente, o município possui 6.943 unidades consumidoras cadastradas, entre residências, comércios e escolas. Todas serão atendidas com água tratada, o que significa ampliar a cobertura para mais de 35 mil moradores da área urbana de São Gabriel da Cachoeira.

De acordo com o projeto, a Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama) será responsável pela captação e tratamento da água, enquanto a distribuição ficará sob a gestão da prefeitura, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). Essa divisão vai permitir maior eficiência e controle do sistema.

RESENHA DA PORTARIA Nº 532 - EMG/2025
(PUBLICADA NO BG Nº. 179 de 25.09.2025)

O **CMT G do CBMAM**; RESOLVE: Autorizar o Pagamento do Serviço Extra Gratificado, referente ao mês de setembro de 2025, aos 436 Bombeiros Militares nela especificados.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 243694

RESENHA DA PORTARIA Nº 501 - DL/2025-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 179 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 243734

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

EXTRATO

Espécie: Termo de Fomento nº 001/2025 - SEPCD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NOVA OLINDA DO NORTE**; **Objeto**: Garantir segurança alimentar através da concessão temporária de cestas básicas de alimentos às pessoas com deficiência e seus familiares. O prazo do contrato será 06 (seis) meses, a contar de 25/09/2025, no valor global de R$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil reais). **Dotação Orçamentária**: **Unidade Gestora**: 046101, **Programa de Trabalho**: 14.122.0001.2773.0001, **Natureza da Despesa**: 33504199, **Fonte**: 1.501.1600.0000.0000, **Nota de Empenho**: 2025NE0000024, emitida em 15/09/2025. **Processo Administrativo**: 01.01.046101.000681/2025-98 - SEPCD; **Fundamento do ato**: Lei 13.019/2014.

Manaus, 29 de setembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 243764

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 001/2025 - SEPCD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e AMAZONAS ENERGIA S/A**; **Objeto:** Serviços de fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora- UC 102854-5, localizado na sede desta Secretaria. O prazo do contrato será por tempo indeterminado, no valor global de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o período de 5 (cinco) anos a contar de 25/09/2025. **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 046101, **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2087.0001, **Natureza da Despesa:** 33903943, **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000, **Nota de Empenho:** 2025NE0000026, emitida em 22/09/2025. **Processo Administrativo:** 01.01.046101.000525/2025-27 - SEPCD; **Fundamento do ato:** Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Manaus, 29 de setembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 243770

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 26/2025 - SEPCD

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - **ROSANA REIS DE MELO SILVA**, Matrícula 275.774-5A na rubrica 33903089 -Material de Consumo, no valor de R$ 5.000,00. (cinco mil reais). Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias. Prestação de Contas: 30 (trinta) dias. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 243794

PORTARIA Nº 022/2025 - GABSEC/SEPCD

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	RAY RODRIGUES DE LIMA	ASSESSOR III/AD-3	13	08/09/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 17 de setembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 243699

PORTARIA Nº 008/2025 - GABSEC/SEPCD

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a Edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	Joao Bosco Rodrigues Junior	Assessor IV/AD-4	12	11/08/2025
2	Rosana Reis De Melo Silva	Assessor III/AD-3	13	06/08/2025
3	Priscila Magda Carvalho dos Santos	Assessor III/AD-3	13	06/08/2025
4	Jessica Da Silva Barbosa	Gerente/AD-2	14	11/08/2025
5	Allison Luiz Aleixo Nascimento	Assessor IV/AD-4	12	11/08/2025
6	Quezia Da Silva Pinheiro	Assessor III/AD-3	13	01/08/2025